



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
<b>Município</b> Anchieta/ES		<b>CNPJ</b> 27.142.694/0001-58
<b>Endereço (Logradouro e Complemento)</b> Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, nº 1.620.		<b>C.E.P.</b> 29.230.000
<b>Bairro</b> Vila Residencial Samarco	<b>Município</b> Anchieta	<b>Telefone</b> 29 3536 1888
<b>Página na Internet</b> <a href="https://www.anchieta.es.gov.br">https://www.anchieta.es.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico</b> -----
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
<b>Secretaria Municipal</b> Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico		<b>CNPJ</b> 27.142.694/0001-58
<b>Endereço (Logradouro e Complemento)</b> Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, nº 1.620.		<b>C.E.P.</b> 29.230-000
<b>Bairro</b> Vila Residencial Samarco	<b>Município</b> Anchieta	<b>Telefone:</b> (28) 3536 0963 – 3536 2467
<b>Página na Internet</b> Instagram: @cultura.anchietaes		<b>Endereço Eletrônico</b> culturalanchieta2@gmail.com
Informações Bancárias		
<b>Banco</b> Banestes	<b>Agência</b> 0156	<b>Nº Conta Corrente</b> 35.059.674
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
<b>Prefeito Municipal</b> Fabrício Petri		<b>C.P.F.</b> ██████████
<b>Nº RG</b> ██████████	<b>Órgão Expedidor</b> SSP ES	<b>Telefone</b> ██████████
<b>Cargo</b> Prefeito	<b>Endereço Eletrônico</b> ██	
<b>Endereço (Logradouro e Complemento)</b> ██		<b>C.E.P.</b> ██████████
<b>Gestor do Fundo Municipal de Cultura</b> Maria Fernanda de Freitas Barros		<b>C.P.F.</b> ██████████
<b>Nº RG</b> ██████████	<b>Órgão Expedidor</b> SSP ES	<b>Telefone</b> ██████████
<b>Cargo</b> Gerente Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico	<b>Endereço Eletrônico</b> ██	
<b>Endereço (Logradouro e Complemento)</b> ██		<b>C.E.P.</b> ██████████



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Junho de 2022	Dezembro de 2023
<b>4.1 - Apresentação</b>	
<p>No intuito de fomentar e incentivar, no âmbito do município, o desenvolvimento da arte e da cultura em suas diversas expressões artísticas, promovendo a diversidade cultural aos residentes de Anchieta, este projeto tem como objetivo a publicação do Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E CONCESSÃO DO PRÊMIO ANCHIETA ARTE E CULTURA – EDIÇÃO 2022. Ainda como parte dessa proposta, também visamos a contratação de uma comissão avaliadora especializada para analisar e selecionar os projetos propostos.</p> <p>Com edições em 2010 e 2011 na cidade, o prêmio Anchieta “Arte e Cultura” se mostra no momento a maneira mais eficaz de fomento à cadeia cultural, fazendo chegar diretamente às mãos dos agentes da cultura local, tão afetados negativamente pelos anos de pandemia de covid-19, os recursos deste programa.</p> <p>Neste projeto, a prefeitura de Anchieta representada pela Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico, publicará dois Editais, um de seleção de projetos, e um de seleção da comissão julgadora, com um recurso de previsto de R\$149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).</p> <p>O edital de seleção de projeto – Prêmio Anchieta Arte e Cultura 2022, teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do Conselho Municipal de Política Cultural. O mesmo também aprovou esse plano de ação conforme consta em ata anexa. Ficou definido então que o edital de seleção concederá <b>14 prêmios divididos em três eixos. Eixo 1 - seis prêmios de R\$5.000,00; Eixo 2 - cinco prêmios de R\$10.000,00; e Eixo 3 - três prêmios de R\$20.000,00 mil reais. Valor total designado a essa ação, R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).</b></p> <p>Os contemplados deverão residir em Anchieta há pelo menos dois anos e ser agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: <b>Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Literatura, Audiovisual, Cultura Tradicional Popular e Acervo e Memória.</b></p> <p>O prazo para execução do Edital de seleção de projetos será de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 08 meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais trinta dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico.</p> <p>O presente Edital será regido pela Lei Municipal nº 1433, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Anchieta, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.</p> <p>Conforme o Art. 61, “o Fundo Municipal de Cultura será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, no caso a Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.”.</p> <p>Já no parágrafo único do Art. 64, “a concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros”.</p> <p>No edital de seleção para contratação de uma comissão especializada para avaliação de projetos, o valor destinado é de <b>R\$9.600,00</b>, sendo três vagas com remuneração individual fixada em <b>R\$3.200,00</b>. O edital ficará aberto para inscrição por 30 dias.</p>	

**4.2 - Justificativa**

Apesar de todo o trabalho para estruturar políticas culturais em nosso Estado nos últimos anos, o momento mundial de pandemia impactou severamente o setor, gerando ainda mais urgência para medidas de fomento, e consequente reestruturação, de forma micro e macro em todo o país. Ao reavivar o Prêmio Anchieta Arte e Cultura, já consolidado localmente, mas sem recurso previsto para sua continuidade até o momento, daremos um importante passo no caminho dessa necessária reestruturação.

Uma vez que o município possa empregar diretamente o recurso advindo do Fundo Estadual para a iniciativa de incentivo aos nossos agentes culturais locais, poderá gerar resultados mais efetivos, já que a garantia de um acesso mais homogêneo desses agentes refletirá diretamente na população Anchietaense, que se beneficiará com as execuções dos projetos contemplados pelo prêmio. Acreditamos que isso desencadeará um movimento de retomada das atividades artísticas híbridas e até presenciais oferecidas por eles, que antes se encontravam paralisadas pelo momento de restrições e isolamento social. Movimentando essa classe de trabalhadores, contribuiremos também com o desenvolvimento social e econômico da cidade.

**5. Plano de Aplicação**

Natureza da Despesa		Concedent e (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	89.059,06	-	89.059,06
334141	Contribuições	-	60.540,94	60.540,94
<b>Total Geral (R\$)</b>				149.600,00

**6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão executadas)****6.1 - Metas Físico-Financeiras****Meta 1: Arte, Memória e Economia da Cultura:****Ações:**

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Anchieta. O valor deste Edital é de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), contemplando 14 (quatorze) projetos, divididos em 3 (três) eixos, com valor individual de: 1º Eixo 6 (seis) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2º Eixo: 5 (cinco) prêmios R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 3º Eixo: 3 (três) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução do edital é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

2) Edital de seleção para Comissão Julgadora Público nº 002/2022 – Seleção da Comissão Julgadora para a avaliação dos projetos inscritos no Edital de Seleção de Projetos 001/2022. Serão selecionados 3 (três) profissionais da área cultural, não residentes no município de Anchieta (detalhes da classificação descritos no Edital de Seleção). O valor desse Edital é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com o valor individual de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). O prazo de execução do edital é de 6 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**7. Cronograma de Execução****7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1- Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural do Município de Anchieta.	Projetos	14	Julho/22	Julho/23
	Edital de Seleção de	Seleção da Comissão Julgadora para a avaliação dos projetos inscritos no Edital	Pareceristas	3	Julho/22	Dezembro/23



Comissão Julgadora nº 001/2022	de Seleção de Projetos 001/2022.				
--------------------------------	----------------------------------	--	--	--	--

**8. Detalhamento das Despesas****8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
1- Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural do Município de Anchieta.	Projetos	6	5.000,00	30.000,00
			Projetos	5	10.000,00	50.000,00
			Projetos	3	20.000,00	60.000,00
	Edital de Seleção de Comissão Julgadora nº 002/2022	Seleção da Comissão Julgadora para a avaliação dos projetos inscritos no Edital de Seleção de Projetos 001/2022.	Pareceristas	3	3.200,00	9.600,00
<b>Subtotal (R\$)</b>						<b>R\$ 149.600,00</b>

**9. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal do **Município de Anchieta**, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Anchieta/ES, em 01 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fabrizio Petri**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Maria Fernanda de Freitas Barros**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA FERNANDA DE FREITAS BARROS**

CIDADÃO

assinado em 07/06/2022 16:53:54 -03:00

**FABRÍCIO PETRI**

CIDADÃO

assinado em 08/06/2022 10:50:12 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2022 10:50:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA FERNANDA DE FREITAS BARROS (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SMSG1Q>